



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 735/86.

DE 14 DE JANEIRO DE 1986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.5 DIVERSOS

4.5-3.000 Despesas Correntes

4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas

4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....Cr\$ 50.000.000

4.5-4.000 Despesas de Capital

4.5-4.200 Inversões Financeiras

4.5-4.210 Aquisição de Imóveis.....Cr\$100.000.000

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de janeiro de 1986.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária